



PREFEITURA DE

Sirinhaém

COM A FORÇA DA NOSSA GENTE

Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro

Sirinhaém/PE - CEP 55580-000

CNPJ: 10.292.209/0001-20

Fone: (81) 3577.1188 / Fax: (81) 3577.1204

E-mail: pmsfinan@allbynet.com.br

LEI Nº 1.096/2005

EMENTA: Dispõe sobre equiparação do salário mínimo e dá outras providências.

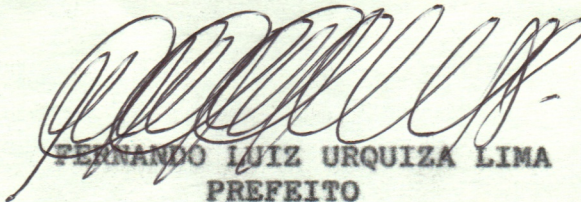
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.14, III, da Lei Orgânica do Município e art. 3º, parágrafo único da Lei nº 853/93, faço saber que o Plenário aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º- O salário mínimo dos Servidores Municipais passa a ser o salário mínimo nacional.

Art. 2º -As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio do corrente exercício.

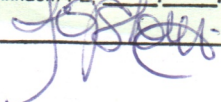
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO,
23 de junho de 2005.


FERNANDO LUIZ URQUIZA LIMA
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente *Lei nº 1096/05* foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97. I. "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE *23/06/05*



1950

Office of the Secretary of the Interior
Washington, D.C.

Dear Sir:

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th instant, in which you request information regarding the status of the application for the lease of the land described in the enclosed copy of the application.

The Bureau is currently reviewing the application and will advise you of the results as soon as a decision has been reached.

Very truly yours,
Director

Very truly yours,
Director

Enclosed for the Bureau are two copies of the application for the lease of the land described in the enclosed copy of the application.

Very truly yours,
Director